

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 146/2026

AUTORES:DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.459, DE 13 DE JULHO DE 2004, DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2026

Altera a Lei nº 14.459, de 13 de julho de 2004, que Declara de Utilidade Pública a Casa Lar, com sede e foro no Município de Faxinal.

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 14.459 de 13 de julho de 2004, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, com sede no Município de Faxinal.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 14.459, de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, com sede no Município de Faxinal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, fevereiro de 2026.

ANA JÚLIA RIBEIRO
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Casa Lar de Faxinal, em sua quinta alteração estatutária, alterou o nome da instituição, passando a ser nominada "ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI", razão pela qual se faz necessária a alteração da Lei que concede o Título de Utilidade Pública.



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2026, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **146** e o código CRC **1C7F7B0F9B0A2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 941/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 146/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2026, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **941** e o código CRC **1F7A7C1A8B7A7FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 14.459 - 13 de Julho de 2004

Publicada no [Diário Oficial nº. 6788](#) de 6 de Agosto de 2004

Declara de Utilidade Pública a Casa Lar, com sede e foro no Município de Faxinal.

A assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei: (Projeto de Lei nº 136/2004, vetado e as razões de veto não mantidas pela Assembléia Legislativa)

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar, com sede e foro no município de Faxinal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 13 de julho de 2004.

Hermas Brandão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1099/2026

Projeto de Lei nº: 146/2026

Interessado: DEPUTADA ANA JÚLIA

Assunto: ALTERAÇÃO DE LEI

Proceda-se à anonimização dos dados pessoais sensíveis constantes às **fls. 14** do processo legislativo, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Cancele-se documento anterior.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2026, às 16:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1099** e o código CRC **1D7E7E1C9B6F1BE**



Protocolo Número: 17213 de 26/6/24
ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

5ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ-MF N. 02.555.054/0001-49

ESTATUTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede e seus Fins

Artigo 1º – O “ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI”, fundado em 28 de Abril de 1998 e organizado juridicamente em 1º de Junho de 1998 sob o n. 840 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.555.054/0001-49, é uma pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como associação beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Faxinal, precisamente à Rua José Martins Vieira, n. 932; é regido por este Estatuto, constituído em conformidade com as determinações legais e com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único – Do ponto de vista Jurídico, o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI se trata de entidade de atendimento responsável pela manutenção de sua unidade, bem como o planejamento e execução de programas de proteção destinados a crianças e adolescentes, em regime de acolhimento – artigo 90, “caput” e inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI tem como finalidade primordial o acolhimento provisório para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, artigo 101, inciso VII) aplicada por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



Protocolo Número: 17213
ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

(ECA, artigo 98), especialmente em situação de abandono, negligência e violência, cujas famílias e/ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de exercer a proteção e os cuidados, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou o encaminhamento à família substituta – devendo a entidade, nesse ínterim, proporcionar a devida instrução, proteção e educação aos seus acolhidos, sem distinção de qualquer natureza.

Parágrafo 1º – Poderá a entidade diversificar as suas finalidades assistenciais pela necessidade do meio social, desde que tal medida seja aprovada em Assembleia Geral específica.


Parágrafo 2º – Para colimar o disposto no “caput”, deste artigo, deverá o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI observar os seguintes princípios disciplinados no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente:


- I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V – preferencialmente, o não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência de crianças e adolescentes acolhidos para outras entidades;
- VII – participação na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.


CAPÍTULO II


Dos Requisitos para Admissão de Crianças e Adolescentes

Artigo 3º – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, até 20 (vinte) crianças ou adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, que foram identificadas pelo Poder Público como vítimas de violação dos

FIRMA 

FIRMA 

FIRMA 

FIRMA 



Protocolo Número: 14213
ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente com determinação judicial de aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, artigo 101, inciso VII);

Artigo 4º – Cumprindo taxativamente o disposto neste Estatuto, o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI admitirá crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional:

I – com a apresentação das seguintes documentações pessoais originais: certidão de nascimento, cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira de vacinação e cartão do Sistema Único de Saúde;

II – com o relatório de acompanhamento da rede de proteção do Município de residência da criança e do adolescente, responsável pela aplicação emergencial da medida;

III – com o histórico de atendimento médico e, sendo o caso, com a medicação de uso contínuo, acompanhada da respectiva prescrição profissional;

IV – com a guia de acolhimento institucional e termo de guarda provisória, ambos emitidos pela Vara da Infância e da Juventude, à exceção dos casos de acolhimento emergencial por integrante da rede de proteção com competência para fazê-lo;

V – mediante a formalização pretérita de convênio realizado entre a entidade e o Município de origem da(s) criança(s) e/ou do(s) adolescente(s) que deverão ser acolhidos.

Artigo 5º – Independente das condições para admissão de que tratam os artigos anteriores, poderá o Presidente do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI deliberar sobre casos especiais de admissão ou não de crianças e adolescentes, estabelecendo requisitos ou apresentando contestações que julgar indispensáveis, respeitando os limites de idade fixados no artigo 3º.

Artigo 6º – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI possui um Projeto Político Pedagógico que disciplina o seu funcionamento, com a aprovação em Assembleia Geral.

FIRMA
FIRMA
FIRMA
FIRMA
FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 1721B

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

Artigo 7º – Com o intuito de cumprir sua finalidade, o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais são (ou serão) regidas pelo Projeto Político Pedagógico aludido no Artigo 6º, aplicando-se integralmente em todo território nacional e em toda e qualquer receita, somente nas finalidades a que estiver vinculada.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Artigo 8º – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI é constituído por número ilimitado de associados, sem distinção de qualquer natureza, distribuídos em associados administrativos e associados contribuintes.

Artigo 9º – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar nos cargos eletivos;
- II – participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo único – Terão direito a votos para Presidente e Vice-Presidente os associados efetivos que, além de contribuírem, são alinhados com os ideais da instituição, aceitam este Estatuto, participam assiduamente na administração da entidade e são designados por associados ou associados administrativos.

Artigo 10º – São requisitos e deveres para admissão dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – contribuir para a manutenção da entidade;
- III – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – A demissão ou exclusão dos associados será efetivada por decisão do associado ou sempre que não forem cumpridos os deveres previstos no Artigo 10º.

Parágrafo 2º – Em caso de demissão ou exclusão por descumprimento dos deveres do Artigo 10º, o associado poderá recorrer a Assembleia Geral para sua ampla defesa, a qual será

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 14213

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

competente para deliberar.

Artigo 11º – Os associados não respondem pelos encargos da entidade, nem mesmo solidariamente.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 12º – A administração do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI é composta por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 13º – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída por associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 14º – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade;
- II – alterar e aprovar o Estatuto da entidade;
- III – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- IV – decidir sobre a conveniência para alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da entidade;
- V – aprovar o Projeto Político Pedagógico da entidade;
- VI – referendar decisões da Diretoria da entidade acerca de casos omissos no Estatuto;
- VI – destituir os administradores da entidade.

Artigo 15º – A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á uma vez por ano, com o intuito de:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria da entidade;

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 17203

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16º – A Assembleia Geral extraordinária será convocada:

I – pela Diretoria da entidade;

II – pelo Conselho Fiscal da entidade;

III – por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados administrativos, quites com suas obrigações sociais.

Artigo 17º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único – A assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos depois, com qualquer número, exceto àquela(s) mencionada(s) nos artigos 33º e 34º.

Artigo 18º – A Diretoria do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 02 (dois) anos e permitidas reeleições.

Artigo 19º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;

III – alinhar-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – contratar e demitir funcionários;

V – admitir associados contribuintes e encaminhar nomes de candidatos à condição de associados administrativos, para posterior aprovação da Assembleia Geral;

VI – apresentar o quadro associativo antes de cada Assembleia Geral;

VII – deliberar sobre a realização de sessões solenes comemorativas, sendo obrigatórias as seguintes: (a) 28 de abril: Comemoração do aniversário do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI; (b) 12 de outubro: comemoração ao Dia das

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 17213

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

Crianças; e (c) 25 de dezembro: Comemoração do Natal.

Artigo 20º – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, mensalmente.

Artigo 21º – Compete à Presidência:

- I – representar o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Projeto Político Pedagógico da entidade;
- III – presidir a Assembleia Geral, tanto ordinária, quanto extraordinária;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria da entidade;
- V – assinar quaisquer documentos em nome da associação, quando inerentes a ela, além de abrir, fechar e movimentar as contas bancárias da entidade e de seus acolhidos, enquanto administrador provisório.

Artigo 22º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23º – Compete ao 1º Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, bem como redigir as competentes atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – executar as demais atividades próprias da secretaria.

Artigo 24º – Compete ao 2º Secretário:

- I – substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância do 1º Secretário, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI
Fundada em 28 de Abril 1998
CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 172/13

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

Artigo 25º – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – efetuar pagamentos de despesas, notadamente com a autorização da Presidência;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que solicitados;
- IV – conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- V – manter, em estabelecimento de crédito, quantia superior a um salário-mínimo nacional ou outro valor que for aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 26º – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância do 1º Tesoureiro, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Artigo 27º – Compete ao Diretor Social:

- I – promover e organizar os eventos festivos;
- II – receber e acompanhar os visitantes da entidade;
- II – responsabilizar-se pelas suas demais funções, de acordo com o Projeto Político Pedagógico que rege a entidade.

Artigo 28º – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observando o seguinte:

- I – o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II – em caso de vacância, o mandato será assumido pela respectiva suplência, até o seu término.

Artigo 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo(a) tesoureiro(a) responsável, proferindo

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 17213



o parecer;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens pela entidade.

Parágrafo Único – O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 30º – As atividades dos diretores, conselheiros e demais associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, gratificações, bonificações, excedentes ou vantagens.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Artigo 31º – O patrimônio do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI será constituído pelos bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro.

Parágrafo Único – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI não constituirá patrimônio de pessoa física ou de sociedade sem caráter beneficente.

Artigo 32º – À instituição é reservado o direito de exercer negociações de parte do imóvel que se considerar desnecessário às atividades pertinentes ao trato com os acolhidos, sendo o resultado da negociação revertido integralmente à composição de melhorias do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

Parágrafo 1º – Em caso de dissolução ou extinção do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, o eventual patrimônio remanescente será destinado às entidades beneficentes certificadas ou às entidades públicas.

Parágrafo 2º – O patrimônio e os excedentes serão integralmente aplicados na consecução do objeto social da entidade.

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 172/2023

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 33º – O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades, sendo necessário nessa assembleia a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus associados.

Artigo 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, à qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios administrativos, o qual entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º – É expressamente vedada a cessão, a qualquer título de dependência, do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, bem como a hospedagem, ainda que provisoriamente, de pessoas não vinculadas à entidade.

Artigo 36º – A Presidência será coadjuvada na administração por um(a) dirigente remunerado(a), cujas funções lhe serão atribuídas por aquele.

Artigo 37º – Os casos omissos no estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 38º – O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data, aprovado pela maioria dos Diretores e Conselheiros, conforme ata de Assembleia Geral da mesma data.

Faxinal-PR, 03 de Junho de 2024.

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49
RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO
86840-000 FAXINAL / PR
(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844
casalarfaxinal@hotmail.com

Protocolo Número: 17213 of

FIRMA


MOACIR POMINI

Presidente do Abrigo Institucional

CPF n. [REDACTED]

FIRMA


SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ

Vice-Presidente do Abrigo Institucional

CPF n. [REDACTED]

FIRMA


JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTEZ

1º Tesoureiro do Abrigo Institucional

CPF n. [REDACTED]

FIRMA


BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI

1ª Secretária do Abrigo Institucional

CPF n. [REDACTED]

FIRMA


ALINE VALÉRIA NUNES DA SILVA FERREIRA

Advogada do Abrigo Institucional

OAB-PR n. 100.961

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MOACIR POMINI, SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ, JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTEZ. Dou fé. Cod. Segurança: F9NXVCGMA-11298A-13. Faxinal-Paraná, 04 de Junho de 2024. Em Teste. Josilaine Aparecida Fragozo de Paula - Substituta da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Isabelli Naira S. Antônio
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO SAIINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 / CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosaininet.com.br
Consulte em <https://seio.turarpem.com.br/consulta>
SFTNICGHB3EE3X1Y1AV15284

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI e ALINE VALÉRIA NUNES DA SILVA FERREIRA. Dou fé. Cod. Segurança: F9ZTNARIZ-132287A-10. Faxinal-Paraná, 04 de Junho de 2024. Em Teste. Josilaine Aparecida Fragozo de Paula - Substituta da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Isabelli Naira S. Antônio
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO SAIINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 / CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosaininet.com.br
Consulte em <https://seio.turarpem.com.br/consulta>
SFTNICGHB3EE3X1Y1AV15284



SELO Nº SFTD1ce8PncIzkv8bYacF455q. Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Protocolo Sob nº 17.213 de ordem, no livro A-028, Arquivo 52. Averbado no Livro AC-002 - Fls. 274. Sob nº 840 de ordem. Faxinal-PR, 26 de junho de 2024.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Faxinal-PR.
 Rua Ismael Pinto Siqueira, 1150, Centro, Faxinal-PR - Tel.: (43) 3461-1336.

SELO Nº SFTD1ce8PncIzkv8bYacF455q.

Cynthia Peluzzo de Oliveira
 Oficial Titular

Emolumentos: R\$27,70 (VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,84, FUNDEP: R\$1,34, Selo: R\$3,75, Distribuidor: R\$10,60
 Digitalização: R\$9,13. Total: R\$ 65,93



FIRMA

MOACIR POMINI

Presidente do Abigo Institucional

CPF nº 090.183.479-87

FIRMA

Sueli Terézinha Ferrero Cortes

SUELY TERÉZINHA FERRO CORTES

Vice-Presidente do Abigo Institucional

CPF nº 004.636.809-18

FIRMA

João Sérgio Pontalti Cortes

JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTES

1º Tesoureiro do Abigo Institucional

CPF nº 432.950.499-34

FIRMA

BENEDITA ELDETRILDES PLATH POMINI

1ª Secretária do Abigo Institucional

CPF nº 359.672.810-04

FIRMA

ALINE VAI BELA KUNIS DA SILVA FERREIRA

Advogada do Abigo Institucional

OAB-PR nº 100.961

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS JURÍDICAS
 DE FAXINAL/PR





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA PARA OS ANOS DE 2025/2027 DO "ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI."**CNPJ (MF) 02.555.054/0001-49****FAXINAL, 20 DE MARÇO DE 2025.**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR



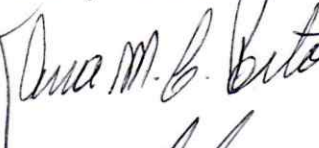
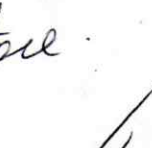



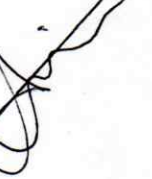
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS VINTE HORAS NA SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI SITUADA À RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932, EM FAXINAL-PR. REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DO "ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI", EM **ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2025/2027**. E, COM SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA **24 DE MARÇO DE 2027**. ESTAVAM PRESENTE A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, COMO SEGUE: SR. PRESIDENTE MOACIR POMINI, VICE-PRESIDENTE SR^a SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ, TESOUREIRO SR^o. JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTEZ, (VICE-TESOUREIRO) SR^a. ANA MARIA CACHEFO PASTORE, SECRETÁRIA SR^a BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI, SR^o MAURICIO PONTALTI CORTEZ, SR^o LUIZ ALBERTO PICININ E O SR^o MAURICIO PONTALTI CORTEZ, SR^o PAULO GEREMIAS IRMANI, SR^o JOSÉ ROBERTO TABORDA E A SR^a RUTH OSTAPECHEN TABORDA E O SR^o LUIZ FRANCISCO DA SILVA, APÓS UMA PRECE DE ABERTURA FOI EFETUADA A ELEIÇÃO ONDE:

FICOU ASSIM DECIDIDO POR TODOS OS PRESENTES: 10 VOTOS PARA O SR. MOACIR POMINI, QUE PERMANECE POR MAIS UM MANDATO COMO (PRESIDENTE) E A SR^a SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ (VICE PRESIDENTE). FICARA TAMBÉM DECIDIDOS OS CARGOS DA SECRETARIA : SR^a BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI COMO PRIMEIRA SECRETÁRIA E A SR^a RUTH OSTAPECHEN TABORDA SEGUNDA SECRETÁRIA. A TESOURARIA FICOU A CARGO DO SR. JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTEZ, E VICE TESOUREIRA Sr^a ANA MARIA CACHEFO PASTORI. O SR^o TOLSTOI MANTOVANI JUNIOR ASSUME A FUNÇÃO DE DIRETOR SOCIAL. O CONSELHO FISCAL FICOU ASSIM COPOSTO: O SR^o MAURICIO PONTALTI CORTEZ, SR^o LUIZ ALBERTO PICININ, SR^o, PAULO GEREMIAS IRMANI, SR^o JOSÉ ROBERTO TABORDA, E O SR^o. LUIZ FRANCISCO DA SILVA . ANALISADOS E CONFIRMADO PELO SR^o PRESIDENTE A POSSE DE TODOS. ENFIM O MESMO AGRADECEU E PEDIU A CONTINUIDADE E COLABORAÇÃO DE TODOS E ENCERROU COM UMA PRECE. EU, SECRETÁRIA , BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI LAVREI ENCERREI ESTA ATA AS 22.00 VINTE E DUAS HORAS. DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

PRESIDENTE: MOACIR POMINI

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Moacir Pomini]

FIRMA

VICE-PRESIDENTE: SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Suely Terezinha Ferro Cortez]

SECRETÁRIA: BENEDITA ELDETRUDES PLAT POMINI

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Benedita Eldetrudes Plat Pomini]

FIRMA

SEGUNDA SECRETÁRIA: RUTH OSTAPECHEN TABORDA

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Ruth Ostapechen Taborda]

TESOUREIRO: JOÃO SERGIO PONTALTI CORTEZ

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of João Sergio Pontalti Cortez]

FIRMA

VICE TESOUREIRO: ANA MARIA CACHEFO PASTORI

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Ana Maria Cachefo Pastori]

DIRETOR SOCIAL: TOLSTOI MANTOVANI JUNIOR

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Tolstoi Mantovani Junior]

CONSELHO FISCAL:

LUIZ ALBERTO PICININ

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Luiz Alberto Picinin]

JOSÉ ROBERTO TABORDA

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of José Roberto Taborda]

LUIZ FRANCISCO DA SILVA

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Luiz Francisco da Silva]

MAURICIO PONTALTI CORTEZ

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Mauricio Pontalti Cortez]

PAULO GEREMIAS IRMANI

CPF- [REDACTED]

[Handwritten signature of Paulo Geremias Irmanni]

ADVOGADO:

FIRMA

DRª ALINE VALERIA NUNES DA SILVA FERREIRA
OAB-PR Nº-100961

[Handwritten signature of Drª Aline Valeria Nunes da Silva Ferreira]

S. CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta/SFTN1vGKQbcDE5fPJnxxF457q>

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **MOACIR POMINI**, **BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI**. Dou fé. Cod. Segurança: F9ZTN4S8Q-107889A-12. Faxinal-PR, 24 de março de 2025.
Em Testº da Verdade

Josilaine Aparecida Fragoço de Paula - Substituta
Emol.: R\$12,02(VRC 21.73), Funrejus: R\$3,00, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$18,22

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoço de Paula
Substituta

S. CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta/SFTN1vGKQbcDE5fPJnxxF457q>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JOÃO SERGIO PONTALTI CORTEZ**. Dou fé. Cod. Segurança: F8VQUA5-924688-97. Faxinal-PR, 24 de março de 2025.
Em Testº da Verdade

Josilaine Aparecida Fragoço de Paula - Substituta
Emol.: R\$6,01(VRC 21.73), Funrejus: R\$1,60, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoço de Paula
Substituta

S. CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta/SFTN1vGKQbcDE5ftJnxxF457q>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ALINE VALERIA NUNES DA SILVA FERREIRA**. Dou fé. Cod. Segurança: F71ZK19-1009775-78. Faxinal-PR, 24 de março de 2025.
Em Testº da Verdade

Josilaine Aparecida Fragoço de Paula - Substituta
Emol.: R\$6,01(VRC 21.73), Funrejus: R\$1,60, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoço de Paula
Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FAXINAL/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.555.054/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE MARTINS VIEIRA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
86.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FAXINAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(043) 4611-325

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

Emitido no dia 25/03/2025 às 08:16:42 (data e hora de Brasília).

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Rua Claudemir
Gonçalves Moreira, 820, Centro, Faxinal-PR - Tel:
(43) 3772-1885. SELO Nº SFTD3bQ8UpF84sV8cYJbF455q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Protocolo Sob nº 17.610 de ordem. Registro Livro A-028 - Fls.
092/092. Sob nº 840 de ordem. Faxinal-PR, 26 de março de
2025.

Rafaela
Rafaela Lopes da Silva Souza
Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60,
ISSQN: R\$1,68, FUNDEP: R\$1,68, Selo: R\$2,75, Distribuidor:
R\$10,60, Digitalização: R\$5,81. Total: R\$ 61,82

AAA 1.064.496

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE FAXINAL/PR**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA PARA OS ANOS DE 2017/2019 DA "CASA LAR DE FAXINAL" COM ALTERAÇÕES DOS RESPECTIVOS CARGOS E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

FAXINAL, 20 DE MARÇO DE 2017.

CNPJ(MF) 02.555.054/0001-49

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS VINTE HORAS NA SEDE DA CASA LAR DE FAXINAL, SITUADA À RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 CENTRO EM FAXINAL-PR. REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DA "CASA LAR DE FAXINAL" REUNIRAM-SE PARA REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2019. O PRAZO DE VIGENCIA DESTE MANDATO ENCERRARIA EM 22 DE AGOSTO DE 2017, POREM LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ATUAL PRESIDENTE, SRª SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ, SOLICITOU AFASTAMENTO IMEDIATO DO CARGO POR MOTIVOS EXTREMAMENTE PARTICULARES E O FATO DO MANDATO VENCER EM AGOSTO, A DIRETORIA PRESENTE DECIDIU COM UNANIMIDADE JÁ REALIZAR A NOVA ELEIÇÃO COM VIGÊNCIA DE 20/03/2017 A 20/03/2019. ESTAVAM PRESENTES A MAIORIA, DOS ASSOCIADOS COMO SEGUE: SRª SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ, SR. JOÃO SERGIO PONTALTI CORTEZ, SR. MOACIR POMINI, SR. MAURICIO PONTALTI CORTEZ, SRª BENEDITA ELDETRUDES POMINI, SR. ROBERTO A. RIGHETO DURÃO, CRISTIANE DE MATOS MACEDO DURÃO, SRª ANA MARIA CACHEFO PASTORI, SRª JOANA DARC RIZATTO, APÓS UMA PRECE DE ABERTURA, A SRª SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ EXPOS O MOTIVO DE SEU AFASTAMENTO. E O SR. MOACIR POMINI, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA [REDACTED] R. ASSUMIU O CARGO DE PRESIDENTE DA ENTIDADE. TAMBEM FOI VOTADO AS MUDANÇAS DE CARGOS E POR UNANIMIDADE A DIRETORIA FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE FÓRMA: PRESIDENTE MOACIR POMINI VICE PRESIDENTE SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ, PRIMEIRA SECRETÁRIA A SRª BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI, SEGUNDA SECRETÁRIA A SRª CRISTIANE DE MATTOS MACEDO DURÃO, PRIMEIRO TESOUREIRO: SR JOÃO SERGIO PONTALTI CORTEZ, SEGUNDO TESOUREIRO A SRª ANA MARIA CACHEFO PASTORI E DIRETOR SOCIAL, O SR. ROBERTO ALESSANDRO RIGHETO DURÃO. O CONSELHO FISCAL FICOU INICIALMENTE PELA SRª JOANA DARC RIZATTO E MAURICIO PONTALTI CORTEZ OS DEMAIS MEMBROS SERÃO INDICADOS POSTERIORMENTE. APÓS A POSSE DOS CARGOS, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A 4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DA INSTITUIÇÃO, ONDE A MUDANÇA PRINCIPAL OCORREU NO NOME DA INSTITUIÇÃO, ANTES CHAMADA "CASA LAR DE FAXINAL" E AGORA NOMINADA "ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI". A ALTERAÇÃO FOI APROVADA POR TODOS OS MEMBROS. O PRESIDENTE EMPOSSADO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PEDIU A CONTINUIDADE E A COLABORAÇÃO DE TODOS E ENCERROU COM UMA PRECE. EU, SECRETÁRIA, BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI LAVREI E ENCERREI ESTA ATA AS 21.00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017.

Ana M. B. Kuntze
R. P. Coutinho
Joana
Roberto
Moacir
Suely

PRESIDENTE: MOACIR POMINI
CPF: [REDACTED]

VICE PRESIDENTE- SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
CPF: [REDACTED]

PRIMEIRA SECRETARIA- BENEDITA ELDETRUDES P. POMINI
CPF: [REDACTED]

SEGUNDA SECRETARIA- CRISTIANE DE MATTOS MACEDO DURÃO
CPF: [REDACTED]

PRIMEIRO TESOUREIRO- JOÃO SERGIO PONTALTI CORTEZ
CPF: [REDACTED]

SEGUNDO TESOUREIRO- ANA MARIA C. PASTORE
CPF: [REDACTED]

DIRETOR SOCIAL- ROBERTO A. RIGHETO DURÃO
CPF: [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

JOANA DARC RIZATTO
CPF: [REDACTED]

MAURICIO PONTALTI CORTEZ
CPF: [REDACTED]

ADVOGADO

[Signature]

DR. ANDRÉ LUIZ DANTAS HEC

OAB/PR 40.051

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ	
Apres. / 13:00	Doc. Sob Nº 3.043
Prnt sob 14.273	500% Lv. 1719
Fls 1330	419 Reg. P. Guindone
Em 23 de	2017
Oficial	[Signature]

Lenir S. Ravaneda
Registradora Designada

TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Brasil, 1200 - Faxinal-PR - Fone: (43) 3461 - 1157

DFLCU.5JERV.0neGy, Controle: a0uH9.RFAdn

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MOACIR POMINI, BENEDITA ELDETRUDES PLATH POMINI, JOÃO SÉRGIO PONTALTI CORTEZ e ANDRÉ LUIZ DANTAS HEC.

Dou fé. Cod. Segurança: F4QEKLR3-109208D-10

Faxinal-Paraná, 23 de março de 2017

Em Teste da Verdade

JOSILAINE APARECIDA FRAGOSO DE PAULA

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bVY7m.VeffL.W5d5P
Controle:
jQTj6.GuVjF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 PREFEITURA MUNIC CASA LAR | 0569.3292

ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO Nº FRENTE _____
 R JOSE MARTINS VIEIRA | 00932 | 1059
 CASA LAR

CEP _____ LOCAL _____ FONE/SANEPAR _____
 86.840-000 | FAXINAL | 08002000115

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT-RES-COM-IND-UTP-POP _____
 095-18-10-010-36140 | A25SG006541241 | 770 000 000 000 000 001

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
142	178	188	199	372	491	187	213	201	176	146

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TOTAL
PODER PUBL. MINIMO	5	AGUA 94,19
EXCEDENTE	155	ESGOTO 876,94
	5,65	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$			81,57
REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
08/2025	26/08/2025	111	ÁGUA 971,13
DIAS DE CONSUMO		LEITURA ATUAL	ESGOTO 0,00
29		271	SERVIÇOS 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m3		CONSUMO/m3	TOTAL 971,13
ÚLTIMOS 5 MESES	184	160	VCTO. 26/09/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	22	22	22	-	22	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	22	22	22	17	22	22
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	22	17	22	22
Conclusão	Todas as amostras atenderam a legislação.					

TRIBUTO ALIQUOTA	BASE CALC	VLR.DO TRIB.	VLR.DA CONTA
IR - 4,80 %	971,13	46,61	924,52

CONTA INFORMATIVA - NAO SERVE PARA QUITACAO

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0569.3292	08/2025 1 1	26/09/2025	*****
SGC2K SGCJ62D0.PR1 - S3		410-095	18 00009-000236
410-008	1/000209	19/000227	



Leis
Estaduais

www.LeisEstaduais.com.br



Leis Estaduais
Paraná

LEI Nº 14.459 - 13/07/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA LAR, COM
SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

A assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar, com sede e foro no município de Faxinal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 13 de julho de 2004.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI

CNPJ Nº: 02.555.054/0001-49

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9281.PMNA.1706**
Emitida em **23/12/2025** às **13:26:49**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:50 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **1980.84F2.3D4F.AB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:50 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **1980.84F2.3D4F.AB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.555.054/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1998	
NOME EMPRESARIAL ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-01 - Orfanatos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MARTINS VIEIRA	NÚMERO 932	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASALARFAXINAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9805-5844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **08:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CASA LAR

ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

CNPJ (Matriz e Filiais): 02.555.054/0001-49

E-MAIL INSTITUCIONAL: casalarfaxinal@hotmail.com

TELEFONE(S): (43) 99805-5844

ENDEREÇO (Matriz, Filiais e/ou Unidades): Rua José Martins Vieira nº 932, centro.

MUNICÍPIO/UF: Faxinal-PR.

CEP: 86840-000.

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Acolher e garantir proteção integral as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por determinação judicial, garantindo-lhes o acesso a seus direitos, oportunizando um espaço protetivo, restabelecer vínculos familiares e sociais. Tendo em vista o desacolhimento e a reintegração a vida familiar e comunitária.

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da Criança e do Adolescente.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado, trabalhando as habilidades sociais;
- Proporcionar ações que visem, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço de Acolhimento Institucional;

Abrigo institucional;

Casa-Lar;

Casa de Passagem ou Casa de Apoio;

Residência Inclusiva;

Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Serviço de Acolhimento em República;

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

- Assessoramento;
- Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- Socioaprendizagem.

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

3. OFERTAS:

3.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Nome da oferta: *SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- ABRIGO INSTITUCIONAL.*

Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável): 45 acolhidos.

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

- [24] Crianças
- [21] Adolescentes
- [] Jovens
- [] Mulheres
- [] Adultos
- [] Idosos
- [] Pessoas com deficiência



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

[] Comunidades tradicionais(terreiro, quilombolas, indígenas)

[] Migrantes, refugiados, apátridas

[] Entidades de assistência social

[] Outros públicos da assistência social

[**45**] **TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE.**

Observações:

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou negligência, são encaminhadas para acolhimento institucional, em caráter excepcional ou de urgência pelos Conselhos Tutelares ou por determinação do Poder Judiciário dos municípios conveniados com a instituição.

3.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

A equipe de referência do Abrigo Institucional conta com os seguintes profissionais:

Quantidade	Profissional	Carga Horária
01	Assistente social	30 horas
01	Psicóloga	30 horas
01	Coordenadora	40 horas
01	Administrativo	40 horas
01	Advogada	Assessoria jurídica
07	Cuidadora	44 horas
05	Auxiliar de cuidadora	44 horas

3.3. METODOLOGIA ADOTADA POR CADA OFERTA:

O Serviço ofertado no abrigo institucional, por se tratar de um atendimento ininterrupto é necessário que se estabeleça algumas rotinas, com atividades direcionadas com a equipe técnica, com os serviços das demais políticas públicas municipais e de convivência grupal dentro da instituição.

Neste sentido, quando há o acolhimento a assistente social e/ou psicóloga realizam a acolhida, esclarecendo ao usuário o motivo de se encontrar na instituição, orientando



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

quanto a importância do serviço para o seu bem estar e segurança. Isto é necessário, pois muitas crianças e adolescentes não compreendem o real motivo do acolhimento, demonstrando insegurança, revolta, rejeição, agressividade entre outros. Apresenta-se também a estrutura institucional, levando-os a conhecer seu novo ambiente e explicitando as regras de convívio.

Realiza-se o levantamento de dados com a rede de serviço do município de origem do acolhido, para elaboração do PIA, (Plano Individual de Atendimento). Neste plano contém todos os dados das crianças e dos adolescentes, os motivos que ocasionaram o acolhimento, os vínculos afetivos familiares, se existem irmãos acolhidos ou não. Por fim se resume tanto no histórico da criança e seu desenvolvimento, quanto nas ações necessárias a serem realizadas, bem como o prazo para o cumprimento destas ações.

A equipe técnica realiza visitas que visam à reintegração familiar, acompanhamento, encaminhamento, da criança e do adolescente, bem como encontro com a família de origem. Tais registros são guardados com total sigilo profissional, norteados por valores éticos de proteção da criança e do adolescente. Desenvolvem-se vínculos de confiança com equipe técnica e cuidador, para que ao longo do período em que permanecer no acolhimento, tenha liberdade para expressar seus sentimentos em relação ao afastamento de seu convívio familiar. Ao adentrar na instituição em caráter emergencial, o acolhimento da criança ou adolescente é comunicado autoridade judiciária, dentro 24 horas. Existe uma preparação da equipe de cuidadoras em caso de acolhida emergencial, orientando a respeito de sua postura quanto ao ouvir a criança ou adolescente, agindo de maneira sensível, respeitosa e atenciosa.

Os grupos de irmãos são mantidos no mesmo quarto, entretanto leva-se em consideração idade, sexo, risco de abuso e principalmente o interesse da criança e do adolescente. Esta realidade também se aplica a adolescentes que são acolhidos e possuem filhos. Ambos são alvo de ações de cuidado e proteção para o fortalecimento de vínculo



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

familiar. Os profissionais devem agir de maneira preventiva, no sentido de romper com possíveis ciclos transgeracionais de abandono e negligência. É necessário viabilizar condições para assegurar os direitos dos pais adolescentes ao período que estão vivendo. As atividades que norteiam este vínculo familiar de mãe e filho acolhidos estão na orientação à mãe que todos os cuidados com a criança deverão ser de sua responsabilidade.

As crianças e adolescentes frequentam escola e Centro de Educação Infantil e participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Têm acesso a serviços de saúde, como atendimento médico (inclusive especialidades), fonoaudiológico, psicológico, odontológico e demais que se fizeram necessários.

Os usuários com deficiência intelectual frequentam escola de educação especial e são atendidos em contraturno por equipe multiprofissional – fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, pedagoga e terapeuta ocupacional.

As decisões a serem tomadas, que envolvem a criança ou o adolescente, são expostas aos mesmos, para que possam estar cientes e ter suas opiniões valorizadas por direito, por meio de ações condizentes ao seu grau de desenvolvimento. São realizadas atividades de interação com os acolhidos visando fortalecer sua autonomia, habilidades e seu desenvolvimento social, físico e psicológico, sempre efetuando ações que condizem com a sua faixa etária.

São realizadas rodas de conversa com as crianças e adolescentes para escuta, possibilitando a participação de cada um, considerando suas opiniões para contribuir com a melhoria do espaço.

As crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos são orientadas quanto à possibilidade de encaminhamento para família substituta e, no caso dos



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

adolescentes, ainda há a preocupação em prepará-lo para a vida profissional, autocuidado e conscientização do cumprimento de suas responsabilidades.

Para manter a organização e a dinâmica institucional são estabelecidas com os acolhidos as regras de convivência:

- Por questões de sexualidade e histórico familiar, as crianças e os adolescentes são separados por idade, bem como por sexo;
- Horários definidos para banho e alimentação;
- Horário para saírem da instituição para irem à escola e aos serviços de fortalecimento de vínculo;
- Horário e dia para saírem para o lazer, como parque de diversão, passeios na praça central da cidade, feira do produtor todas as sextas-feiras, entre outras;
- Treinamento semanal de Futebol no estádio municipal;
- Atenção especial às crianças menores de 06 anos, com alimentação, banho, organização de pertences pessoais e orientação aos que estão acima desta faixa etária para realização;
- Quando condizente a faixa etária, a criança e o adolescente têm como responsabilidade a arrumação da cama, lavagem das peças íntimas, lavagem dos sapatos e organização dos guarda-roupas.
- As tarefas escolares têm horários definidos e são supervisionadas por uma cuidadora, que também fica responsável pelas reuniões e orientações escolares, com o apoio da coordenação e equipe técnica;
- Os adolescentes vão à escola sozinhos e caminhando, e dependendo da distância fazem o uso do transporte escolar, enquanto que as crianças são levadas por meio de transporte próprio da instituição ou com transporte municipal (neste caso a cuidadora aguarda o transporte no ponto de embarque, com a criança);
- Pertences pessoais individualizados.



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

Sim

Não

Não se aplica

Observações:

O CRAS realiza o atendimento ao público do abrigo através de inserção no Cadastro Único e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município sede, e os demais municípios conveniados realizam atendimento das famílias dos acolhidos, quando necessário. E também no Serviço de Proteção Social Especial e CREAS, com atendimento individualizado dos acolhidos do município e acompanhamento das famílias. O encaminhamento para a instituição de acolhimento acontece através do Conselho Tutelar, em caráter excepcional ou de urgência e por determinação do Poder Judiciário, sendo mantido a comunicação com estes serviços através de discussões do caso, reuniões de rede, trocas de informações (referência e contra-referência) e elaboração em conjunto do Plano Individual de Acompanhamento - PIA.

Alcance da oferta:

Municipal

Estadual

Nacional

Localidade(s):

O abrigo institucional possui alcance regionalizado, atualmente atende o município sede, Faxinal e os municípios de: Cruzmaltina, Borrazópolis, Novo Itacolomi, Grandes Rios, Rosário do Ivaí, Rio Branco do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Kaloré, Marumbi, Arapuã e Ariranha do Ivaí.



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

3.5. RESULTADOS OBTIDOS:

Os resultados do trabalho desenvolvido são avaliados através de um processo contínuo e sistemático envolvendo os acolhidos e atuação da equipe do serviço quanto à efetividade, eficiência e eficácia das ações previstas.

Para a criança e/ou adolescente que se encontra em situação de risco ou negligência, ao ser encaminhado para um abrigo institucional, se depara com um local acolhedor, com rotina estabelecida e cuidado individualizado, que facilitam a construção da autonomia e o desenvolvimento saudável, por um período provisório e excepcional, até que seja trabalhado estratégias e ações com sua família de origem, ou em outros casos família extensa ou substituta, afim de que a criança e/ou adolescente retorne para o convívio familiar e saudável garantindo seu pleno desenvolvimento.

Indicadores	Quantidade
Acolhida	45
Atendimento individualizado aos acolhidos	50
Realização do PIA	45
Articulação com a rede de proteção	72
Encaminhamento dos acolhidos para atendimento na rede de serviços das políticas públicas municipais	250
Reuniões com a rede de proteção para discussão dos casos	54
Acompanhamento das visitas domiciliares e videochamadas das famílias aos acolhidos	150
Visita domiciliares realizadas as famílias	35



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

Atendimento individual as famílias	30
Reuniões internas – equipe do abrigo (técnica e administrativa)	49
Reintegração familiar - família nuclear	05
Reintegração familiar - Família extensa	08
Transferência para outra unidade de acolhimento	09
Integração em família substituta.	04
Elaboração de relatórios, ofícios e demais documentos elaborados pela equipe técnica.	153
Preenchimento do prontuário individualizado dos acolhidos	263
Participação de Audiências	18
Atividades grupais com os acolhidos	12

4. PARCERIAS:

Para a execução do serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela entidade, conta-se com apoios externos, através de termo de colaboração, termo de fomento e contrato administrativo com os órgãos federal, estadual e municipais, que possuem convênio com a instituição.

Por fim, destacamos que todo o serviço desenvolvido pelo Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini de Faxinal/PR é planejado e continuado, sendo ofertado gratuitamente aos usuários do serviço, a partir de parcerias estabelecidas com os municípios conveniados, empresas privadas, recursos oriundos das três esferas de governo e doações da sociedade civil, proporcionando a criança e ao adolescente, no período de acolhimento institucional, um espaço onde a convivência familiar e comunitária seja mantida



ABRIGO INSTITUCIONAL
VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI

Fundada em 28 de Abril 1998

CNPJ: 02.555.054/0001-49

RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932 - CENTRO

86840-000 FAXINAL / PR

(43) 3461-1318 - (43) 9 9805-5844

casalarfaxinal@hotmail.com

e no qual seja garantido o acesso às políticas públicas, bem como a valorização da autonomia, da privacidade e intimidade, respeito à sua individualidade e história de vida.

Faxinal, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACIR POMINI
Data: 13/02/2026 13:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 48/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMIN, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, com sede na à Rua José Martins Vieira, nº 932, no município de Faxinal, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, março de 2026.

ANA JÚLIA RIBEIRO
Deputada Estadual



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **48** e o código CRC **1C7E7F3B1D6C6EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2006/2026

Informo que o **Projeto de Lei nº 146/2026**, de autoria da Deputada **Ana Julia**, encontra-se **apto para encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça**, tendo sido cumprida a **Informação nº 1099/2026**.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2026, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2006** e o código CRC **1A7E7C3C3C4E6BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 679/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2026, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **679** e o código CRC **1C7F7B3D3A4E6CC**